



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 03/2025.

Instrumento contratual de prestação de serviços que firmam a **Câmara de Vereadores de Capoeiras/PE** e a **CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**.

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE**, A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.240.421/0001-06, com sede e endereço para receber citações e intimações na Rua 31 de Março, nº 87, Centro, Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Presidente em exercício, o Sr. ANTONIO FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº 763.952.004-53 e no RG sob o [REDACTED] SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Junco dos Sampaio, Zona Rural, Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco; e a **CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.007.034/0001-73, com sede na Av. Oswaldo Cruz, nº 217 – Sala 310, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, representada na forma do seu Estatuto Social, firmam nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, referente à Dispensa de Licitação, o presente Contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DO E-SOCIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

A Prestação de serviços, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se subjetivamente disposições de Direito Privado.

A prestação de serviços objeto deste contrato está dispensado de processo licitatório, consoante disposições do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, nos





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



casos de omissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo único. A Câmara Municipal efetuará o pagamento das faturas referentes à prestações dos serviços do objeto deste contrato em até 30 dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

A prestação de serviços terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS

O CONTRATADO responderá pelos encargos de Imposto de renda e ISSQN, decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO, DAS SANÇÕES, DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra formalmente, com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto na Lei nº 14.133/21, além da possibilidade de eventuais sanções previstas na citada Lei, no que couber.

É eleito o foro da Comarca de Capoeiras, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



Assim, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado duas vias de igual teor para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Capoeiras – PE, 08 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS

Presidente ANTONIO FERREIRA DE MELO

Contratante

CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA

Por seu representante legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____, CPF/MF: _____

Nome: _____, CPF/MF: _____



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/31-20250520160702.pdf
assinado por: idUser 239